



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.365/84.- DE 27 DE JUNHO DE 1.984.-

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 1.500.000,00"-

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE - LEI:

ARTIGO 1º FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE CR\$1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR DESTINA-SE A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO PARA INSTALAÇÃO DE UM RÁDIOFONE MONOCANAL- NO DISTRITO DE CEL. GOULART.

ARTIGO 3º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTA LEI OCORRERÃO POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO .

ARTIGO 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚBLICAÇÃO, REVOGA DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 27 DE JUNHO DE 1.984.-

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-



EL. COLMAR SANTANA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

Administração: Antonio Castilho Cervantes